

EDITAL

VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA

JÚLIA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, **Notifica por este meio, todos os proprietários dos veículos abaixo identificados, que:**

1. Os mesmos foram removidos da via pública, no concelho de Mirandela, por se considerarem em estacionamento indevido ou abusivo, nos termos do artigo 163.º do Código da Estrada, e se encontram depositados no Parque da Empresa MIRAPAPEL, sito na Estrada Nacional, n.º 315, Lugar Vale de Ague, 1370, 5370-265 Mirandela;
2. Devem levantar os veículos no prazo de 45 dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital, e após pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 165.º e no n.º 1 do artigo 166.º do Código da Estrada;
3. Se os veículos não forem reclamados no referido prazo consideram-se abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada.

Local de onde foram removidos	Matrícula	Marca	Cor
Junto à paragem de autocarro - Vale de Telhas	82-02-DQ	Lancia	Verde
Rua da Fonte - Mascarenhas	09-47-BB	Range Rover	Bordeaux
Junto ao nó da A4	Sem chapa de matrícula n.º chassi V56BXXWPFBD13562	Ford Fiesta	Vermelho
Rua do Marmeleiro - Fonte da Urze	VX-99-85	Volkswagen	Vermelho

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica nesta data o presente Edital no portal do município e nos locais do costume.

Mirandela, 27 de julho de 2018

A Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,



Júlia Rodrigues